DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 038 - DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 e medidas correlatas.

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de Covid-19, registrados pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n° 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública ocasionada pela Pandemia do Corona Virus;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar n° 101/00;

CONSIDERANDO a Portaria MS n° 188/20, por meio do qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo Novo Corona Virus;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n° 64.881/20 (e posteriores modificações), tal qual a competência solidária dos entes públicos no combate à endemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 64.959/20, que impõe o uso obrigatório de máscaras de proteção facial;

D E C R E T A

Artigo 1° - Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual n° 64.881, de 22 de março de 2020, fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional:

I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população (ruas, praças etc...);

II - no interior de:

a) estabelecimentos que executem atividades essenciais, aos quais alude o § 1° do artigo 2° do Decreto Estadual n° 64.881, de 22 de março de 2020, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;

b) em repartições públicas municipais, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado, sem prejuízo:

1. na hipótese da alínea "a" do inciso II, do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

2. na hipótese da alínea "b" do inciso II, do disposto na Lei Municipal aplicável, após competente procedimento;

3. em todas as hipóteses, do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, tal qual das penalidades estabelecidas na Lei Municipal nº 2.068 de 05 de maio de 2020 (multa).

§ 2º - O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência, eventual ou permanente, nos recintos a que alude o inciso II deste artigo

Artigo 2º - A fiscalização de tais medidas ficará a cargo da equipe de fiscalização municipal e da vigilância sanitária, sem prejuízo da função delegada desenvolvida em conjunto com a Policia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê– SP, 05 de maio de 2020.

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta data.

FERNANDO RONCHEZI
Chefe da Divisão Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) do tipo MENOR PREÇO Unitário, sendo que o Edital completo poderá ser retirado no Setor de Licitações, situado à Avenida Frederico Ozanan, nº 255, Centro, Mineiros do Tietê/SP – fone (14)3646-9090, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, ou acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br.

VALOR DO EDITAL: R$5,00 (cinco reais)

Modalidade: PREGÃO (PRESENCIAL) 15/2020

EDITAL:16/2020

PROCESSO:770/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

ENTREGA DOS ENVELOPES N º 01 “PROPOSTA” e N º 02 “HABILITAÇÃO” até as 09:00 do dia 21/05/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro.

DATA DA SESSÃO:21/05/2020, às 09:00.

Mineiros do Tietê, 07/05/2020.

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) do tipo MENOR PREÇO Unitário, sendo que o Edital completo poderá ser retirado no Setor de Licitações, situado à Avenida Frederico Ozanan, nº 255, Centro, Mineiros do Tietê/SP – fone (14)3646-9090, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, ou acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br.

VALOR DO EDITAL: R$5,00 (cinco reais)

Modalidade: PREGÃO (PRESENCIAL) 14/2020

EDITAL:15/2020

PROCESSO:764/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, INTERESSADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS (TONERS) PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DE PROPRIEDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.

ENTREGA DOS ENVELOPES N º 01 “PROPOSTA” e N º 02 “HABILITAÇÃO” até as 09:00 do dia 25/05/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro.

DATA DA SESSÃO:25/05/2020, às 09:00.

Mineiros do Tietê, 07/05/2020.

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN

Prefeito Municipal